

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**DECRETO Nº 399/2023
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Itabaiana/SE para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei Municipal nº 2.638, de 18 de agosto de 2023, que "Consolida a legislação que dispõe sobre as diretrizes da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga a Lei Municipal nº 2.028/2017 e dá outras providências";

CONSIDERANDO o resultado do Edital Simplificado CMDCAI nº 001/2023, que regulamenta o Processo de Escolha das Entidades de Classe e da Sociedade Civil para composição do colegiado do CMDCAI no biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO a indicação oficial da nova composição para o biênio 2023/2025, designada pelos órgãos representativos do mencionado Conselho, conforme preconizado pela Lei Municipal 2.638/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercerem o mandato de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Itabaiana para o biênio 2023/2025:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Tamires Dayane Santos Almeida-CPF nº ***.436.***-71

Suplente: Tatiany dos Santos Andrade- CPF nº ***.779.***-41

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosilene dos Santos Souza- CPF nº ***.290.***-15

Suplente: Daniela Santos Machado - CPF nº ***.916.***-13

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adriana Maria Figuerêdo Batista - CPF nº ***.274.***-96

Suplente: Andrea de Jesus Tavares- CPF nº ***.731.***-45

d) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Leide Ane Santos Menezes- CPF nº ***.796.***-00

Suplente: Maria José de Jesus- CPF nº ***.503.***-15

p. 1 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

e) Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Deysiane dos Santos Lima - CPF nº ***.210.***-51
Suplente: Michelle Santos Oliveira - CPF nº ***.597.***-65

f) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Lucas Cardinali Pacheco - CPF nº ***.349.***-83
Suplente: Elaine Mendonça Lima - CPF nº ***.551.***-90

II - Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

a) Associação Comunitária do Povoado Jardim:

Titular: Maria Celis Rezende - CPF nº ***.981.***-25
Suplente: Genilson Carlos de Jesus Rezende - CPF nº ***.949.***-92

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Wilmarques dos Santos Cruz - CPF nº ***.396.***-92
Suplente: Ilenói Costa Silva - CPF nº ***.774.***-61

c) Associação Treinando e Formando Cidadãos:

Titular: Rodrigo Menezes de Góis - CPF nº ***.942.***-85
Suplente: Paula Thaylane de Jesus Barreto - CPF nº ***.076.***-99

d) Filarmônica Nossa Senhora da Conceição:

Titular: João Marcos Lima da Silva - CPF nº ***.401.***-50
Suplente: Edson Nascimento Machado - CPF nº ***.226.***-00

e) Rotary Club de Itabaiana

Titular: Antônio Carlos Lordelo de Menezes - CPF nº ***.323.***-72
Suplente: Alberto de Aragão Freitas - CPF nº ***.129.***-53

f) Sociedade Filarmônica 28 de Agosto:

Titular: Adilson dos Santos Oliveira - CPF nº ***.148.***-00
Suplente: José Hipólito dos Santos - CPF nº ***.320.***-44

Art. 2º. As nomeações de que tratam o artigo anterior terão validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º. A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 21 de setembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

p.2 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>